



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a [Resolução CNJ nº 231/2016](#), que instituiu o Fórum Nacional da Infância e da Juventude - FONINJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no procedimento Ato Normativo nº 0002409-41.2021.2.00.0000, na 328ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da [Resolução CNJ nº 231/2016](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

.....
X – 1 (um) representante da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB;
XI – 1 (um) representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE;
XII – 1 (um) representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;
XIII- 1 (um) representante do Fórum Nacional da Justiça Protetiva – FONAJUP;
e
XIV – 1 (um) representante do Fórum Nacional da Justiça Juvenil – FONAJUV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça.